



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 15 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 102 de 14 de outubro de 2020** - Exonerar do cargo em comissão de chefe da divisão de material escolar e manutenção a Sra. Gabryella Rodrigues de Paulo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 103 de 14 de outubro de 2020** - Exonerar do cargo em comissão de vice-diretora da escola Antonio Motta Bittencourt da zona rural a Sra Talita Souza Costa e dá outras providências.
- **Portaria Nº 104 de 14 de outubro de 2020** - Nomear para o cargo em comissão coordenador de engenharia e obras a Sra. Quezia Barbosa da Silva Oliveira e dá outras providências.
- **Termo de Distrato Contrato de Prestação de Serviços Nº 209/2020** - SPAC Construtora Ltda – EPP.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

### **PORTARIA Nº 102 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

**“EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MANUTENÇÃO A SRA. GABRYELLA RODRIGUES DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo I, da Lei 541 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Material Escolar e Manutenção** a Sra. **Gabryella Rodrigues de Paulo** e dá outras providências.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos do Município que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

**PORTARIA Nº 103 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

**“EXONERAR DO CARGO EM  
COMISSÃO DE VICE-DIRETORA  
DA ESCOLA ANTONIO MOTTA  
BITTENCOURT DA ZONA RURAL  
A SRA TALITA SOUZA COSTA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo I, da Lei 541 de 16 de  
fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** do Cargo em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Antonio Motta Bittencourt da Zona Rural** a Sra. **Talita Souza Costa** e dá outras providências.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Departamento de Recursos Humanos do Município que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pnbr.barradorocha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

---

**PORTARIA Nº 104 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

**“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE ENGENHARIA E OBRAS A SRA. QUEZIA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo I, da Lei 541 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Engenharia e Obras** a Sra. **Quezia Barbosa da Silva Oliveira** e dá outras providências.

**Art. 2º - Determinar** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000  
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pabr.barradorocha@gmail.com

## **Contratos**



### **Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia**

#### **TERMO DE DISTRATO**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2020**

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de **BARRA DO ROCHA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, 1º andar, centro, Barra do Rocha - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Jovino Souto, nº 94, centro, Aiquara- BA, inscrita no CNPJ nº 08.204.498/0001-16, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2020, Processo Administrativo nº 144/2020, Tomada de Preços nº 007/2020, firmado em 14 de agosto 2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA AV. JONAS SOUZA NO BAIRRO DURVAL DIAS DE BRITO, na sede do município de Barra do Rocha - BA, com recursos do Orçamento do Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 209/2020, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como da falta da contrapartida por parte do município, inviabilizando a execução da obra para ambas as partes deste contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar nem obra a receber.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES**

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter iniciado a execução do dito contrato, considerando as razões acima apresentadas.

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



**Prefeitura Municipal de Barra do Rocha**  
**Estado da Bahia**

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

Fica a empresa, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ipiaú- BA.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Rocha-Ba., 14 de outubro de 2020

---

LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

---

SPAC CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

---

---

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196